



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE SÃO ROQUE
Av. Tiradentes, 148 – Centro – São Roque
Fones: 4719 – 9200/ 9212 Fax: 4719-9225

COMUNICADO 06/2018

ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS – DURANTE O ANO

A atribuição de classes/aulas durante o ano ocorrerá em conformidade com o artigo 27 da resolução SE 72/2016, alterada pela Resolução SE 65/2017.

Nas atribuições durante o ano deverão ser observados o campo de atuação, as faixas de situação funcional, bem como a ordem de prioridade dos níveis de habilitação e qualificação docentes, na seguinte conformidade:

I - Fase 1 - de Unidade Escolar, para:

- a) completar jornada de trabalho parcialmente constituída (Da Habilidade);
- b) constituição de jornada do adido da própria escola (Da Habilidade);
- c) constituição de jornada que esteja sendo completada em outra escola (Da Habilidade);
- d) constituição de jornada do removido ex oficio com opção de retorno (Da Habilidade);
- e) ampliação de jornada (Da Habilidade);
- f) carga suplementar; (atender os titulares de cargo da sede de classificação, e em seguida, os titulares de cargo de outra sede, em exercício na Unidade Escolar).

f.1) Da Habilidade

f.2) Da Qualificação

g) a docentes não efetivos para aumento de carga horária e/ou para descaracterizar as horas de permanência;

g.1) Da Habilidade

g.2) Da Qualificação

h) a docentes contratados, classificados na unidade escolar, para aumento de carga horária;

h.1) Da Habilidade

h.2) Da Qualificação

i) a docentes não efetivos ou contratados, classificados em outra unidade e em exercício na unidade escolar, para aumento de carga horária;

i.1) Da Habilidade

i.2) Da Qualificação

II - Fase 2 - de Diretoria de Ensino, para:

a) constituição ou composição da Jornada parcialmente constituída (Da Habilidade);

b) constituição ou composição da jornada de docente adido (Da Habilidade);

c) composição de carga suplementar;

c.1) Da Habilidade

c.2) Da Qualificação

d) a docentes não efetivos para aumento de carga horária e/ou para descaracterizar as horas de permanência;

d.1) Da Habilidade

d.2) Da Qualificação

e) a docentes contratados para aumento de carga horária;

e.1) Da Habilidade

e.2) Da Qualificação

f) a docentes contratados, em situação de interrupção de exercício, para composição de carga horária;

f.1) Da Habilidade

f.2) Da Qualificação

g) a titulares de cargo de outra DE para carga suplementar de trabalho e a docentes não efetivos de outra D.E para aumento de carga horária;

g.1) Da Habilidade

g.2) Da Qualificação

h) a docentes contratados de outra DE para aumento de carga horária;

h.1) Da Habilidade

h.2) Da Qualificação

i) a docentes contratados, em situação de interrupção de exercício, de outra DE, para composição de carga horária;

i.1) Da Habilitação

i.2) Da Qualificação

j) a candidatos remanescentes de concurso público da DE; (Remanescentes de Concurso PEB I)

j.1) Da Habilitação

j.2) Da Qualificação

k) a candidatos à contratação; (incluindo docentes com contrato "V" ativo).

k.1) Da Habilitação

k.2) Da Qualificação

l) a candidatos à contratação de outra DE;

l.1) Da Habilitação

l.2) Da Qualificação

m) aos integrantes de cadastro emergencial, **quando houver**, para composição de carga horária.

Da Habilitação

A atribuição de classes e aulas deverá recair em docente ou candidato à contratação devidamente **habilitado, portador de diploma de licenciatura plena** na disciplina a ser atribuída.

Poderão ser atribuídas aulas da disciplina específica, não específica e demais disciplinas de habilitação **da licenciatura plena** do docente ou candidato, desde que devidamente cadastradas no GDAE/Formação Curricular.

Consideram-se demais disciplinas de habilitação da licenciatura plena do docente ou candidato, para fins de atribuição, a (s) disciplina (s) identificada (s) pela análise do histórico do respectivo curso, em que se registre, no mínimo, o somatório de 160 (cento e sessenta) horas de estudos de disciplinas afins/conteúdos da disciplina a ser atribuída, nos termos da Indicação CEE 157/2016, homologada pela Resolução SE, de 26-12-2016." (NR

Da Qualificação

Somente após estarem esgotadas as possibilidades de atribuição de classes e aulas, na forma prevista "Da Habilitação", é que as aulas remanescentes poderão ser atribuídas aos portadores de qualificações docentes, em disciplinas identificadas como correlatas, mediante verificação do somatório de 160 (cento e sessenta) horas de estudos de disciplinas afins/conteúdos da disciplina a ser atribuída, registradas no histórico escolar de curso de Licenciatura Plena diversa, de Bacharelado ou de Tecnologia de nível superior, na seguinte ordem de prioridade:

1 - portadores de diploma de outra Licenciatura Plena que não a do vínculo;

- 2 - portadores de diploma de Licenciatura Curta;
- 3 - alunos de último ano de curso, devidamente reconhecido, de Licenciatura Plena na disciplina a ser atribuída;
- 4 - portadores de diploma de Bacharel ou de Tecnólogo de nível superior, desde que na área da disciplina a ser atribuída, identificada pelo histórico do curso;
- 5 - alunos do último ano de curso devidamente reconhecido de Bacharelado ou de Tecnologia de nível superior, desde que da área da disciplina a ser atribuída, identificada pelo histórico do curso.” (NR).

Atentar para Atribuições:

A qualquer tempo somente para

ATRIBUIÇÃO FASE 1 UNIDADE ESCOLAR	<p>docentes:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. com sede ou exercício na UE para Titulares de Cargo e OFA-F; 2. com exercício na UE para contratados. 	<p>Edital afixado somente na Unidade Escolar em local visível com 24hs de antecedência da Atribuição.</p>
ATRIBUIÇÃO FASE 2 DIRETORIA DE ENSINO	<p>PRÓXIMA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS EM NÍVEL DE DIRETORIA DE ENSINO SERÁ DIA 27/02/2017</p> <p>Local: EE Horácio Manley Lane</p> <p>Horário: 9:00</p> <p>AS DEMAIS ATRIBUIÇÕES DE CLASSES E AULAS EM NÍVEL DE DIRETORIA DE ENSINO OCORRERÃO TODAS AS TERÇAS-FEIRAS NESTE MESMO LOCAL E HORÁRIO</p>	<p>Encaminhar Edital para o E-mail da Comissão de Atribuição de Classes e Aulas às quintas-feiras até às 12 horas no Modelo predefinido, devidamente preenchido em PDF.</p> <p>Não protocolar planilhas/editais na Diretoria, nem encaminhar para outros endereços. Enviar somente para desratribuicao@gmail.com</p> <p>Atenção! Em todas as atribuições o docente deverá apresentar os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Documento original com foto; - Declaração Oficial de horário de trabalho atualizada; - No caso de aluno, atestado de matrícula e frequência ao curso, com data de expedição recente, retroativa, no máximo, a 60 (sessenta) dias da data da atribuição. - Comprovante de inscrição do GDAE atualizado;

ATENÇÃO!

- As sessões de atribuição de classes e/ou aulas durante o ano deverão ser sempre amplamente divulgadas no prazo de 24 horas na unidade escolar e de 48 horas na Diretoria de Ensino, contadas da constatação da existência de classes e aulas disponíveis a serem oferecidas.

- Nas sessões de atribuição de classes e/ou aulas na escola ou na Diretoria de Ensino, o docente deverá apresentar declaração oficial e atualizada de seu horário de trabalho, das escolas em que se encontre em exercício, inclusive com ATPC, contendo a distribuição das aulas pelos turnos diários e pelos dias da semana, a fim de viabilizar a nova atribuição, com observância à compatibilidade de horários e distância entre as unidades.

- O docente OFA-F, que ainda não tiver atingido a carga horária de opção, em conformidade com o disposto no artigo 24 desta resolução, deverá, obrigatoriamente, participar das sessões de atribuição durante o ano letivo, a fim de completar a referida carga horária, e, caso se encontre cumprindo carga horária inferior à da Jornada Inicial de Trabalho Docente (19 Aulas), deverá ser convocado nominalmente, por meio de publicação em Diário Oficial, para participar das sessões de atribuição, observando-se que:

1 - quando o número de vagas (classe/aulas disponíveis) for igual ou superior ao número de docentes convocados, a Comissão Regional deverá efetuar a atribuição compulsória da carga horária, independentemente da presença ou não do docente na sessão de atribuição, conforme classificação;

2 - quando o número de vagas for menor que o número de docentes convocados, o docente melhor classificado poderá declinar da atribuição da classe/aulas disponível, desde que esteja presente e a quantidade dos demais docentes esgote a totalidade das vagas oferecidas.

- Os docentes contratados que se encontrem cumprindo carga horária inferior à da Jornada Inicial de Trabalho Docente (19 aulas), de que trata o disposto no artigo 25 desta resolução e os que estejam com o contrato ativo, mas em situação de interrupção de exercício, deverão ser convocados nominalmente, por meio de publicação em Diário Oficial, para participar das sessões de atribuição em nível de Diretoria de Ensino, observando-se que, ao não comparecer, poderá ser autuado o procedimento de extinção contratual, nos termos da legislação pertinente.

- Os docentes OFA-F e os contratados, que forem convocados participar das sessões de atribuição em nível de Diretoria de Ensino, deverão apresentar o comprovante de participação em sua unidade escolar, visando o registro de frequência.

- Os docentes, que se encontrem em situação de licença ou afastamento, a qualquer título, não poderão concorrer à atribuição de classes e/ou aulas durante o ano, excetuados:

1 - o docente em situação de licença-gestante/auxílio-maternidade;

2 - o titular de cargo, exclusivamente para constituição obrigatória de jornada;

3 - o titular de cargo afastado junto ao convênio de municipalização, apenas para atribuição de carga suplementar de trabalho, se for para ser efetivamente exercida na escola estadual.

- O Diretor de Escola, ouvido previamente o Conselho de Escola e constatado o interesse do docente em permanecer com as aulas, poderá decidir pela continuidade do professor, de qualquer categoria, que se encontre com classe ou aulas em substituição, quando ocorrer novo afastamento do substituído ou na liberação da classe ou das aulas, desde que:

1 - não implique detimento a atendimento obrigatório de titulares de cargo ou de docentes não efetivos da unidade escolar;

2 - o intervalo entre os afastamentos seja inferior a 15 dias ou tenha ocorrido no período de recesso ou férias escolares do mês de julho.

- O docente efetivo e OFA-F, bem como o contratado com vínculo ativo, deverá comparecer para reger a classe ou ministrar as aulas que lhe foram atribuídas, no primeiro dia útil subsequente ao da atribuição, momento em que essa carga horária será efetivamente configurada.

- O docente efetivo e OFA-F, bem como o contratado com vínculo ativo, terá a carga horária atribuída durante o ano efetivamente configurada no exercício, devendo comparecer na unidade escolar:

1 - no primeiro dia útil subsequente ao de atribuição, para reger a classe;

2 - no primeiro dia útil previsto no horário escolar, para as turmas atribuídas, a fim de ministrar as aulas.

- O docente que faltar às aulas de uma determinada turma de alunos sem motivo justo, no(s) dia(s) estabelecido(s) em seu horário semanal de trabalho, não perderá as suas aulas, devendo ser aplicada a legislação pertinente quanto às ausências.

ATRIBUIÇÕES EM NÍVEL DIRETORIA DE ENSINO

Local: EE Horácio Manley Lane

Horário: 14:00

São Roque, 16 de fevereiro de 2018.

Comissão de Atribuição de Classe/Aulas

Diretoria de Ensino de São Roque

Eliana Mara Simão Ierck Dirigente

Regional de Ensino Diretoria de

Ensino de São Roque